

# Dilma

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PROCURADOR GERAL  
ELEITORAL, DR. NICOLAU DINO

*Notícia de Fato nº 1.00.0004.01777/2016-90*

**DILMA VANA ROUSSEFF E COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO**, por seus advogados, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção a juntada da transcrição do depoimento do Sr. Otávio Marques de Azevedo nos autos da AIJE 1943-58, em que restou demonstrada a prática de crime de falso testemunho, expor e requerer o que segue..

01. O Sr. Otávio Marques de Azevedo foi arrolado como testemunha dos representantes naquela ação para dar suporte a estapafúrdia afirmação de que a campanha da Chapa Dilma-Temer teria recebido valores advindos de corrupção.

02. Após ser intimado, prestou um primeiro depoimento perante Colendo Tribunal Superior Eleitoral no dia 19 de setembro de 2016 – coincidentemente no mesmo dia em que foi exarada sentença pela Justiça Federal do Rio de Janeiro em que foi condenado - afirmou:

*O SENHOR OTÁVIO MARQUES DE AZEVEDO (depoente):  
Podemos então versar sobre isso agora? É... Em 2014, nós fizemos uma doação... é... total para o Partido dos Trabalhadores, de R\$ 35.680.000,00 dos quais R\$ 20 milhões, diretamente para a campanha... é... o comitê - não sei*

# Dilma

---

exatamente o nome -, mas o comitê de campanha da Presidente Dilma -, e R\$15.680.000,00, para a Direção Nacional do PT. Desses R\$15.680.000,00 direcionados ao Partido dos Trabalhadores ao Diretório Nacional, o Diretório Nacional pegou R\$1 milhão da Andrade, que a Andrade tinha doado, e direcionou também - R\$1.025.000,00 - e direcionou para a campanha da Presidente Dilma, o que, na hora que olhar o total direcionado da Andrade Gutierrez para a campanha da Presidente Dilma, dá um total de R\$21.025.000,00. Qual o detalhe? Porque houve uma grande polêmica - grande polêmica, com os arrecadadores da campanha da Presidente Dilma, que eram o Edinho e o Giles -, que eles começaram a reclamar muito, em agosto, que nós não estávamos dando dinheiro para a campanha, não tinha dado, diretamente, nada. Realmente, não tinha dado nada, Não quer dizer que não iríamos dar. Nós já estávamos planejados, mas nós estávamos atrasando todas as doações, inclusive dos candidatos concorrentes também; mas nós estávamos atrasando as doações para que a gente deixasse aquele quadro Marina e Eduardo Campos/Eduardo Campos e Marina se definir um pouco mais, porque nós tínhamos pesquisa que mostrava o crescimento deles. Então, nós queríamos saber o tanto que aquilo ali iria afetar o quadro final dessa dessa eleição. Acontece que com o falecimento do Eduardo em, acho que é 12 de agosto, por aí, o quadro se caracterizou mais fortemente, logo depois. A Marina chegou a subir, mas já... projeções já mostravam que seriam a Dilma e o Aécio no segundo turno. Como o total das nossas contribuições no ano já tinha sido definido em R\$104 milhões - e isso é muito dinheiro -, nós tínhamos uma gestão sobre essa aplicação desse dinheiro de uma maneira, assim, bastante... é... bastante firme. Porque é óbvio que os pedidos chegavam a cada minuto. É... o Senhor

# Dilma

Edinho... o Senhor Giles, ele ligou para o Flávio Machado, que é o... é uma pessoa institucional - o Flávio Barra é da área de negócios de energia, o Flávio Machado era da área institucional. Ligou para Flávio Machado, e, muito bravo, e dizendo que isso era um absurdo, nós somos parceiros da Andrade, parceira do governo, não doa nada e não sei o quê. Então houve... é... o Flávio ficou preocupado, me transmitiu, e eu marquei uma reunião aqui em São Paulo, com o Edinho e com o Vaccari. E essa reunião aconteceu aí por volta de vinte, e vinte e poucos de agosto de 2014 - eu tenho a data exata, se precisar. E nessa reunião eu expliquei para o Edinho que nós tínhamos um planejamento de doação. E ele, muito nervoso - porque eu acho que a campanha devia estar com problema financeiro. E eu... e ele disse que a... o que tinha sido definido pra nós era uma contribuição de R\$100 milhões para a campanha da Dilma. Eu falei: - Cara, você não sabe, você não tem ideia do que você está falando. O total, para todos os candidatos, o limite da Andrade, é cento e quatro. Nós vamos usar o limite esse ano e óbvio que isso aí não vai ser tudo pra campanha da Dilma. É óbvio que não vai ser. Então eles têm candidatos a deputados, senadores, deputados estaduais, têm governadores, têm... têm outros candidatos a presidente da República, não é assim. E, muito insistente, e dizendo que nós não tínhamos feito contribuição nenhuma. Na verdade, nessa data, já tinha havido uma transferência de R\$1 milhão, feita no dia 14 de julho, parece, ou 10 de julho, do Diretório Nacional para a campanha da Dilma. E na prestação de contas, está lá... é... é a transferência no valor de R\$1 milhão, onde é uma doação, a Andrade Gutierrez como originária. Então, o doador o partido, e a Andrade Gutierrez como originária. Bom, da onde que vem esse R\$1 milhão? Vem de março de 2014 - que não era período eleitoral. Por quê que

*que nós fizemos a contribuição de um milhão em março? Porque nós estávamos sofrendo pressão para cumprir obrigações dos acordos de contribuição dos 1% aí de cada projeto. Então esse um milhão feito em março em duas parcelas de quinhentos mil, em julho, já no período eleitoral, foi transferido pra campanha da Presidente Dilma. (corte e grifo nosso)*

03. Após o depoimento prestado pelo Sr. Otávio Azevedo, como testemunha compromissada a dizer a verdade, os ora noticiantes Dilma Rousseff e Coligação com a Força do Povo foram surpreendidos pela falsa afirmação que a campanha presidencial teria recebido doações de origem irregular.

04. Para tanto, procederam à análise dos documentos juntados à prestação de contas, então mencionados pela testemunha, e puderam comprovar a absoluta regularidade da mencionada doação eleitoral.

05. Ao contrário do falsamente afirmado por Otávio de Azevedo, a doação eleitoral fora feita ao PMDB, que repassara 1 milhão de reais à campanha presidencial, via conta-corrente em nome do Vice Michel Temer.

06. Dessa forma, em função da comprovação documental da inexistência de qualquer doação irregular, a Douta Corregedoria do TSE determinou a reinquirição do Sr. Otávio Azevedo, realizada no dia 17 de novembro.

07. Na reinquirição realizada e confrontado por farta prova documental, o Sr. Otávio Azevedo, em conduta caracterizada por indisfarçável desfaçatez, voltou atrás e declarou que a doação feita teria como destinatário o candidato a Vice e, mudando completamente seu discurso anterior, assegurou que não havia feito nenhuma doação eleitoral vinculada a propinas, reconhecendo a

# Dilma

---

absoluta regularidade das doações eleitorais feitas à chapa Dilma-Temer. Destaca-se trecho:

**Ministro** — Apenas para deixar esse ponto, que é o central, bem claro, eu vou ler de novo o trecho do seu depoimento: “Bom, de onde vem esse 1 (um) milhão? Vem de março de 2014, que não era período eleitoral. Por que que nós fizemos a contribuição de 1 (um) milhão em março? Porque

12

AUC n. 1943-50.2014.6.00.0000/DF - Depoimento de Otávio Marques de Azevedo

Data: 17/11/2016

nós estávamos sofrendo pressão para cumprir obrigações dos acordos de contribuição dos 1% (um por cento) aí de cada projeto. Então, esse 1 (um) milhão feito em março, em duas parcelas de quinhentos mil, em julho, já no período eleitoral, foi transferido para a campanha da Presidente Dilma". O que eu quero aqui perguntar é sobre a premissa mesmo dessa sua afirmação. Porque me parece um pouco estranho que 1 (um) milhão que tenha sido dado ao Partido dos Trabalhadores fora do período eleitoral tenha a conotação, aliás, não foi conotação, foi afirmação, peremptória, do senhor de que era dinheiro da corrupção, e esse mesmo 1 (um) milhão, quando se descobre que foi para o PMDB, que, como partido, era integrante da chapa majoritária e, segundo depoimentos colhidos aqui, integrantes desse partido também estavam diretamente envolvidos com os atos de corrupção, esse 1 (um) milhão perca esta natureza de recurso vinculado à corrupção.

**Deponente** — Eu posso lhe explicar.

**Ministro** — E esta a premissa que me parece difícil de compreender. O dinheiro, nós sabemos no Direito, é o bem fungível por excelência. Se o dinheiro era de corrupção, proveniente de corrupção, segundo as suas palavras "de contribuição do 1% (um por cento) aí de cada projeto", e nós estamos incluindo neste 1% (um por cento), e às vezes até mais de 1% (um por cento), Petrobras, Angra, Belo Monte, para citar apenas alguns dos projetos em que o Partido dos Trabalhadores não era o único envolvido com malfeitos...

**Deponente** — Sim. No caso de Petrobras, era o único, era o Partido dos Trabalhadores. Não havia, pelo menos da nossa parte, da minha parte, eu

não tinha conhecimento de contribuição nenhuma que fosse, na Petrobrás, que não fosse Partido dos Trabalhadores e, eventualmente, o Partido Popular. Mas o PMDB, pelo menos que eu saiba, na Andrade, eu não lidei com essa questão na Andrade. Lidei nessa questão na Andrade apenas em relação a Belo Monte. Estou falando, Senhor Ministro, eu, pessoalmente. Eu não lidei nem com os assuntos referentes à Angra, que não eram do meu conhecimento, porque a Construtora Andrade Gutierrez, da qual eu nunca fui dirigente, ela tinha autonomia para resolver as questões. No caso específico de Belo Monte, eu até já expliquei, como a Andrade era uma... inicialmente, quando ela foi ao leilão, ela era investidora, eu estava ali representando o investidor. Eu não estava representando o construtor. O construtor é o Flávio Barra. Ele que representava a atividade de construção. Eu entendo que, às vezes, é difícil de perceber. Eu trouxe até um organograma da Andrade, que talvez isso possa ajudar a esclarecer. Mas em relação a essa questão, eu queria dizer o seguinte: eu entendo que seja difícil entender por que que 1 (um) milhão que foi para o PT, se for só com essa informação, por que 1 (um) milhão que foi para o PT em relação, por exemplo, a Belo Monte, onde tinha, sim, um acordo com o PMDB, e aí o senhor tem razão, por que que o 1 (um) milhão que foi para o Temer não está vinculado da mesma forma que esse 1 (um) milhão?

Não está. E não está pelo seguinte: vamos fazer uma cronologia de tempo, temporal. Eu recebi cobrança do Vaccari, da parte do PT. Eu nunca lidei com ninguém do PMDB sobre a parte do PMDB. Nunca. Jamais fui cobrado pelo PMDB, porque eu nunca lidei com a relação com o PMDB. Isso era feito pela Construtora. Não era feito por mim. O que eu recebia era, da Construtora, o pedido para encaixar nas doações eleitorais parte

que eles tinham de obrigações. Essa era a minha função. Então, eu coordenava todo o processo, e isso aí chegava para mim. E sempre foi, nos anos que eu coordenei, era assim que era feito. Bom... Então, março, recebi essa cobrança, e acabou sendo pagas duas parcelas de 500 (quinhentos) mil, fruto da cobrança que estava vinculada a um acordo com o PT. Bem, quando foi final de junho, começo de julho, por acaso no período eleitoral, foi feito este depósito de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no dia 3 de julho ao PMDB. Eu, na semana do dia 26 de junho, eu estive aqui em Brasília e comuniquei à assessoria lá do Vice-Presidente de que nós iríamos fazer o depósito de 1 (um) milhão de reais para ele na semana seguinte, não sabia bem o dia até porque eu viajei para o exterior no próprio dia 26, à noite, eu viajei para o exterior e fiquei lá um bom tempo, eu estava em Portugal, trabalhando. Então... Mas deixei a orientação de que esse 1 (um) milhão... e avisei de que seria feito esse 1 (um) milhão na semana seguinte. Bom, foi esse dinheiro parte desse 1 (um) milhão aqui. Esse dinheiro não transitou, pelo que eu consegui rastrear hoje, ele não transitou, primeiro... Então, para separar: eu ofereci para o Vice-Presidente, eu não pedi favor ao Vice-Presidente, PMDB. PT: eu combinei com o Berzoini, eu combinei com o Pallocci, eu, e eu fui cobrado pelo PT. PMDB, a parte do PMDB: o Flávio Barra é que tinha relação com o PMDB, ele é que cobrava, ele é que articulava com o PMDB. Nunca foi feito por mim. Então, eu estou falando aqui no meu depoimento, assim como falei na PGR, de acordo com o que eu fiz, do que eu dominava e do que eu sabia. E esses 3 (três) milhões, então, por acaso foram no período eleitoral. Não necessariamente precisaria de ser, foi por acaso, está aí, no dia 3 de julho. Porém, como não foi... foi uma oferta,

15

porque nós doamos para eles também em 2010, 1 (um) milhão também para o Vice-Presidente em 2010, da mesma forma, nós não tínhamos vinculação com nada, nada. Era realmente apolo ao Vice-Presidente. E esse dinheiro circulou dentro do PMDB Nacional e de lá retirou-se 1 (um) milhão e foi transferido para a conta de campanha da Presidente Dilma, coisa que não é do meu domínio. Eu não sei como fizeram. Eu, na verdade, eu tomei conhecimento do cheque da mesma forma... depois que os advogados do PT, ou o PT, ou alguém, colocou na imprensa. Eu não sabia desse cheque, nunca soube, porque eles não tinham que prestar

conta para mim. Eles prestam contas para o TSE. Depois que eu doei os 3 (três) milhões, esse dinheiro ficou no PMDB. Mas indo atrás, tentando rastrear, ele realmente ficou no Diretório Nacional. Então, não é um dinheiro que veio, que foi alocado para outra finalidade, e ele não teve o princípio da vinculação, porque não houve vinculação. Foi uma doação legítima, voluntária e procurada por nós, no caso específico, por mim, que fui eu o contato com o próprio Vice-Presidente.

**Ministro** — Então, para fechar este ponto, igualmente de uma maneira categórica, o senhor afirma que a chapa majoritária, a chapa presidencial não recebeu nenhum recurso ilícito ou de origem ilícita da Andrade Gutierrez?

**Deponente** — Com certeza. Hoje, eu tenho condições, estou informado suficiente, documentado suficiente, para afirmar que nós... que não houve recurso da Andrade Gutierrez ilegítimo, ilícito, na campanha presidencial da Presidente Dilma e do Vice-Presidente Temer, não houve, não de recursos vindos da Andrade Gutierrez.

08. CONFORME SE OBSERVA, APÓS SER CONFRONTADO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, DANDO CONTA QUE O SUPOSTO VALOR FRAUDULENTO TERIA SIDO ENTREGUE AO CANDIDATO A VICE, O SR. OTÁVIO AZEVEDO ADUZIU QUE TERIA SE ENGANADO EM SEU PRIMEIRO DEPOIMENTO À JUSTIÇA ELEITORAL.

09. Com efeito, o Sr. Otávio Marques de Azevedo convenientemente, mudou sua versão dos fatos após ser “*pego no ato*”, voltou atrás culpando o sistema de Prestação de Contas eletrônico do TSE.

10. Indaga-se, eminente Procurador Eleitoral : e se os Noticiantes não tivessem trazido a prova documental aos autos ?

11. Restaria como verdadeira a falsa afirmação feita pelo Sr. Otavio Azevedo, em prejuízo da credibilidade da Justiça Eleitoral, exatamente em seu processo judicial com maior relevância pública.

12. Nem se alegue boa fé ao reconhecer o erro. Não houve retratação espontânea pelo Sr. Otavio Azevedo. Houve sim a mudança de versão diante da comprovação flagrante e indubitosa de sua postura mentirosa frente a Justiça Eleitoral.

13. E mais.

14. Não pode o Sr. Otavio Azevedo alegar que foi vítima de engano, porque o site do TSE conteria falhas...

15. Em primeiro lugar, porque o Sr. Otavio Azevedo confessou que estudou a fundo a prestação de contas de Dilma-Temer ao prestar o primeiro depoimento ao TSE.

16. E, em segundo lugar, porque no material trazido pela própria testemunha à fl. 5291 - informações retiradas do sítio do TSE -, consta o número dos CNPJ's para quem o valor foi doado, sobressaltando que a numeração é muito divergente!

17. O Partido dos Trabalhadores está inscrito no CNPJ sob o nº 00.676.262/0001-70 e o PMDB sob o nº 00.676.213/0001-38.

18. Ora, a doação de 1 Milhão de reais estava claramente relacionada ao Diretório Nacional do PMDB, com CNPJ sob o nº 00.676.213/0001-38. Prova cabal!

19. Não é possível acreditar que um executivo tão experiente, que tenha ocupado a Presidência de empresa de grande porte, não saiba diferenciar apenas 2 números de CNPJ diferentes.

20. Até porque, o Sr. Otavio Azevedo presidia uma holding, composta por uma série de empresas, cada uma com CNPJ diferente...

21. E, por derradeiro, até porque foi exatamente esta afirmação a mais contundente de seu 1º. Depoimento.

22. Inimaginável que alguém se prepare tão bem para um depoimento, analise toda a prestação de contas, faça uma afirmação tão contundente, e, somente após, quando constatada sua mentira, perceba que fora um mero engano...

23. A lei não aplaude aqueles que faltam com a verdade em juízo.

24. O Código Penal brasileiro, em seu artigo 342, pune com rigor a testemunha que faz afirmação falsa em juízo.

25. De igual modo, a Lei n. 12850/13, que trata da colaboração premiada, também pune com rigor o colaborador que falsamente imputa a prática de crime a pessoa que sabe inocente.

26. Sem sombra de dúvidas, o Sr. Otávio Azevedo merece ser responsabilizado pelo crime de falso testemunho (art.342 do CP), bem como pelo crime previsto no art. 19 da Lei n. 12850/13.

27. Diante dos fatos expostos e das provas documentais trazidas aos autos, que comprovam que o Sr. Otavio Azevedo fez afirmação falsa perante a Justiça Eleitoral, os noticiantes Dilma Rousseff e Coligação com a Força do Povo requerem a Vossa Excelência que:

- a) receba os presentes documentos a fim de dar prosseguimento à investigação criminal em relação ao Sr. Otavio Azevedo, para que seja denunciado pela prática do crime de falso testemunho previsto no artigo 342 do Código Penal;
- b) que cópia destes autos sejam encaminhados ao Dr. Procurador Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, para que seja investigada a conduta do Sr. Otavio Azevedo como colaborador, nos exatos termos da prática do crime previsto no artigo 19 da Lei n.12.850/13.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 19 de dezembro de 2016.

**FLÁVIO CROCCE CAETANO**  
OAB/SP 130.202

**ARNALDO VERSIANI LEITE**  
OAB/DF 6.235

**RENATO F. MOURA FRANCO**  
OAB/DF 35.464

**MARTHUS SÁVIO C. LOBATO**  
OAB/DF 1681-A

**BRENO BERGSON SANTOS**  
OAB/SE 4.403